

1.3 - Apoio à Aquisição de Equipamentos

O MVFX poderá participar a aquisição das seguintes categorias de equipamento:

- a) Equipamento informático, de comunicação e audiovisual
 - Secretárias, mesas de reuniões, estantes e armários de arquivos;
 - Microcomputadores, impressoras, faxes, pequenas fotocopiadoras.

- b) Equipamento de Climatização e Segurança;
 - Ventilação, Desumidificadores e Ar Condicionado;
 - Extintores, alarmes de intrusão e incêndio, sinalização e outros equipamentos de segurança.

Documentação a enviar

- a) Ficha 1 – Apoio ao Investimento;
- b) Ficha 1.3 – Aquisição de Equipamentos;
- c) Orçamento para a aquisição do equipamento e indicação do regime de IVA aplicável;
- d) Programa de Desenvolvimento Desportivo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, no caso de candidatura a comparticipação financeira na área do desporto.

Prazo de Candidatura

Até ao último dia útil do primeiro trimestre de cada ano.

Apreciação das Candidaturas

1. Serão relevantes os seguintes critérios para o ordenamento do mérito das candidaturas:
 - a) Número de sócios, praticantes ou utentes;
 - b) Não possuir o tipo de equipamento a que se candidata, ou comprovar a manifesta insuficiência dos equipamentos disponíveis face às suas necessidades;
 - c) Ação associativa ou social relevante, oferecendo variadas atividades desportivas, culturais ou sociais à população;
 - d) Participar num ou mais quadros de competição desportiva, atividade cultural, ou serviços de carácter social num âmbito local, regional ou nacional;
 - e) População abrangida pela área de influência da entidade candidata.

2. Serão atribuídas bonificações de 5% por cada alínea constante do presente número às candidaturas que:
 - a) Sejam apresentadas em parceria por parte de duas ou mais entidades;
 - b) Tenham sido apresentadas e não participadas no ano anterior.
3. As entidades contempladas pelo presente subprograma não poderão apresentar candidatura ao mesmo nos dois anos seguintes à atribuição da participação.

Valores da Participação

1. Os apoios a conceder pelo MVFX serão de 40% sobre os valores de aquisição dos equipamentos, até ao limite de participação financeira de 400€ (quatrocentos euros).
2. Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da participação municipal.